



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J. 49.159.668/0001-75

www.camarabebedouro.sp.gov.br

PORTARIA Nº 429/2009

Dispõe sobre antecipação de sessão legislativa ordinária, que especifica.

A **MESA DIRETORA** da Câmara Municipal de Bebedouro, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 19, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Bebedouro e:

CONSIDERANDO a audiência pública de debate "*acerca do intenso processo de concentração econômica em curso na citricultura brasileira*" a ser realizada no Senado Federal no dia 25 de agosto de 2009, às 10:00 horas,, na sala nº 19, da Ala Alexandre (vide OF 293/2009/CAE INCLUSO), envolvendo assuntos de relevante interesse à citricultura e, portanto, de grande interesse local, pois que a economia de Bebedouro tem por base a citricultura e a industrialização do suco de laranja;

CONSIDERANDO a necessidade da presença dos agentes políticos locais em referida audiência pública, para imprimir maior efetividade e repercussão aos trabalhos realizados no Senado Federal, inclusive no que se refere à conquista de "*apoio político*" em prol da citricultura;

CONSIDERANDO que a ultima sessão legislativa ordinária da Câmara Municipal de Bebedouro, neste mês de agosto/2009 está prevista para o dia 24, às 20:00 horas, de forma a inviabilizar estejam os Edis em Brasília, já das primeiras horas do dia 25/08/2009;

CONSIDERANDO que o plenário da Câmara Municipal de Bebedouro já foi consultado expressamente na sessão legislativa do dia 17/08/2009 e concordou por unanimidade com a antecipação da sessão legislativa prevista para o dia 24 deste mês;

RESOLVE:

Art. 1º Antecipar a sessão legislativa ordinária da Câmara Municipal de Bebedouro, prevista para o dia 24/08/2009, às 20:00 horas, para realizar-se no dia 20 de agosto de 2009, às 20:00 horas;

Art. 2º Que essa antecipação da sessão legislativa deverá ser amplamente divulgada nos mais diversos veículos de comunicação local visando a preservação da publicidade dos trabalhos desenvolvidos pela Edilidade;

Art. 4º Este comunicado entra em vigor na data de sua publicação, sem prejuízo de sua ampla divulgação conforme previsto no artigo anterior.

Bebedouro (SP), capital nacional da laranja, 18 de agosto de 2009.


JOSÉ BAPTISTA DE CARVALHO NETO
PRESIDENTE


CARLOS RENATO SEROTINE
1º SECRETÁRIO


VALDECI RAMOS DE CASTRO
VICE-PRESIDENTE


CARLOS ALBERTO COSTA
2º SECRETÁRIO

"Deus seja louvado"